

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO 0351
31 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos

DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafér

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemamacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izólete Ap. Walker

LEIS

LEI Nº 1.713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, revogando a Lei Municipal nº 1.665, de 20 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capa-

nema – FFCMC, cujo saldo será repassado ao Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.665, de 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de CAPANEMA, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I- fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II- projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.



Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I- as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II- as despesas com saúde não serão inferiores aos percentuais definidos na Emenda Constitucional nº 29;

III- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV- as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V- o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando seu custo total.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e a disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária Anual a discriminação das despesas quanto a sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I- da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II- da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III- do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação

funcional programática;

IV- outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I- que não sejam compatíveis com esta Lei;

II- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência das metas ou prioridades constantes no Anexo I desta Lei, não implicam na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária, contudo, podem ser incluídas novas, mediante alterações prévias da Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, na área de educação;

II- atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I- voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III- consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento



cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo único. Independêr de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos por Lei Municipal.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020, será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até o dia 30/09/2019.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- as obrigações constitucionais e legais do Município;

II- ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III- despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

IV- despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros e multas de dívidas inscritas em Dívida Ativa do IPTU, ISS, Alvará e Contribuição de Melhoria, a ser concedida através de Lei específica no exercício de 2020.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;



II- investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, serão baseados através das tabelas dos órgãos pertinentes e ao tipo da obra executada.

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I- realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

IV- transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V- Fica autorizado o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, e, ainda abertura ou reforço de dotações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, respeitado o limite previsto no inciso III.

VI- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

VII- Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas com pessoal, previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Parágrafo único. A autorização contida no inciso III deste artigo é extensiva ao Legislativo Municipal no concernente ao seu orçamento próprio, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de suas próprias dotações.

Art. 37 Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 38 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 40 O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 1

| | | 2020 |
|-----------|---|-----------------|
| Programa: | 0 - ENCARGOS ESPECIAIS | Total Programa: |
| Objetivo: | Atendimento de despesas as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, resarcimentos, indenizações e outras afins. | 939.000,00 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|---------------------------------|--|-------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 340.000,00 |
| 901 | Operação Especial | Amortização e Encargos da Dívida Interna | Não Mensurável | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Amortização, juros e parcelamentos de dívidas contratuais. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Subfunção: | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Município de Capanema | | | | 570.000,00 |
| 903 | Operação Especial | Contribuição para formação do Pasep | Não Mensurável | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Assegurar o cumprimento das obrigações devidas, conforme receitas recebidas. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Subfunção: | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Município de Capanema | | | | 29.000,00 |
| 904 | Operação Especial | Precatórios Judiciais | Não Mensurável | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Assegurar o cumprimento das obrigações judiciais. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Subfunção: | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |

| | | 2020 |
|-----------|---|-----------------|
| Programa: | 101 - GESTÃO LEGISLATIVA | Total Programa: |
| Objetivo: | Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente. | 3.600.000,00 |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|-----------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Legislar e Fiscalizar | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 2

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------|--|----------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Capanema | | | | 3.420.000,00 |
| 1 | Atividade | Atividades da Câmara Municipal | Sessões Legislativas | 50,000 |
| | Descrição complementar: | Realização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | | | |
| Subfunção: | 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Câmara Municipal de Capanema | | | | 180.000,00 |
| 3 | Atividade | Publicações e Divulgações | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Levar ao conhecimento dos cidadãos os trabalhos realizados pelo Legislativo. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | | | |
| Subfunção: | 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |

2020

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE **Total Programa:** 4.393.000,00

Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do Governo Municipal e supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Não Mensurável | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|---|--|--------------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 210.000,00 |
| 17 | Atividade | Atividades da Procuradoria Geral do Município | Não Mensurável | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Atuar em cooperação com a Assessoria Jurídica Direta, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência; representar judicial e extrajudicialmente o Município; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral, entre outras atividades diversas. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 3

| | | | | |
|------------------------------|---|--|-----------------------|--------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 20 | Atividade | Atividades da Chefia de Gabinete | Não Mensurável | 440.000,00 |
| | Descrição complementar: | Administrar o Município e atendimento ao cidadão. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 21 | Atividade | Atividades da Assessoria Jurídica | Não Mensurável | 80.000,00 |
| | Descrição complementar: | Assessorar o (a) Prefeito (a), Secretarias e outros órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica; opinar e emitir parecer sobre a aplicação de textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse da Prefeitura, entre outras funções jurídicas. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 22 | Atividade | Atividades do Departamento de Projetos | Não Mensurável | 370.000,00 |
| | Descrição complementar: | Elaborar o planejamento anual para a administração em consonância com as Secretarias da Prefeitura, o Plano de Trabalho e obras que serão executadas. Prestar apoio para a administração na realização dos projetos encaminhados aos Governos Estaduais e Federais. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 23 | Atividade | Atividades da Secretaria de Administração | Não Mensurável | 2.500.000,00 |
| | Descrição complementar: | Coordenação geral das atividades de apoio administrativo aos demais órgãos de administração, controle de arquivo, protocolo, documentos, etc. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 24 | Atividade | Atividades do Depto. de Recursos Humanos | Não Mensurável | 100.000,00 |
| | Descrição complementar: | Efetivar o controle da situação funcional dos servidores do município. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 25 | Atividade | Atividades do Depto.de Materiais e Compras | Não Mensurável | 120.000,00 |
| | Descrição complementar: | Prestar apoio administrativo na realização dos procedimentos licitatórios. | | 0,000 |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 4

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 44.000,00 |
| 26 | Atividade | Mensalidades a AMSOP | Entidade Apoiada | 1,000 |
| | Descrição complementar: | Conceder auxílio financeiro pelos serviços prestados pelas instituições de apoio aos municípios e ao municipalismo. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 160.000,00 |
| 27 | Projeto | Construções/Ampliações/Reformas em Edificações Públicas | Quantidade | 2,000 |
| | Descrição complementar: | Dotar a administração municipal de instalações adequadas para o desempenho de suas atividades e da população. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 60.000,00 |
| 28 | Atividade | Publicações e Divulgações Oficiais | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Cumprir as exigências legais relativas a publicação e divulgação dos atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 49.000,00 |
| 29 | Atividade | Junta do Serviço Militar | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Dar atendimento aos municípios na regularização da documentação militar. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 5 - DEFESA NACIONAL | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 140.000,00 |
| 30 | Projeto | Aquisição de Imóveis | Aquisição Imóvel | 1,000 |
| | Descrição complementar: | Aquisição de imóveis destinados a implantação de instalações, objetivando efetuar melhorias na qualidade da prestação de serviços aos municípios em geral. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |



Município de Capanema - LDO 2020

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 5

| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--|----------------------|--|--|
| Município de Capanema | | | 120.000,00 | | |
| 31 | Atividade | Atividades da Assessoria de Comunicação do Gabinete | Não Mensurável 0,000 | | |
| Descrição complementar: | | Envio de informações jornalísticas da Prefeitura Municipal para os veículos de comunicação em geral, criando fluxos permanentes com os veículos de comunicação a fim de sedimentar a comunicação do Executivo Municipal junto a sociedade, programar, coordenar, supervisionar e dar cumprimento a representação cívica e protocolar da administração municipal. | | | |
| Nota explicativa: | | | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Subfunção: | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | |

2020

| | | | |
|------------------|---|-----------------|------------|
| Programa: | 403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO | Total Programa: | 620.000,00 |
|------------------|---|-----------------|------------|

Objetivo: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Não Mensurável | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|--------------------------------|---|-------------------|-------|
| Município de Capanema | | | 140.000,00 | |
| 19 | Atividade | Atividades do Gestor de Controle Interno | Não Mensurável | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Auxiliar e fiscalizar os atos e fatos da administração municipal. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 124 - CONTROLE INTERNO | | | |

| | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|
| Município de Capanema | | 480.000,00 |
| 33 | Atividade | Atividades do Depto. Contábil e Financeiro |
| | Descrição complementar: | Efetuar a contabilização e os pagamentos/quitações de obrigações e seus devidos registros. |
| | Nota explicativa: | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | |
| Subfunção: | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |

2020

| | | | |
|------------------|--|-----------------|------------|
| Programa: | 404 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | Total Programa: | 290.000,00 |
| Objetivo: | Desempenho de ações voltadas ao lançamento e arrecadação de tributos objetivando o pleno exercício da competência tributária do município. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|--------------------|----------------|----------------|--------------|
| Arrecadação | Outros Indicadores | Não Mensurável | 0,000 | Contribuinte |
| Nota explicativa: | | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 6

| | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|----------------|------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 34 | Atividade | Atividades do Depto. de Tributação | Não Mensurável | 220.000,00 |
| | Descrição complementar: | Proceder os lançamentos para arrecadação dos tributos de competência do município; emissão de alvarás e outros documentos. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 35 | Atividade | Atividades do Depto. de Fiscalização | Não Mensurável | 70.000,00 |
| | Descrição complementar: | Executar os serviços de fiscalização no cumprimento da legislação tributária do Município para elevar a arrecadação municipal. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | |

2020

| | | | |
|------------------|---|-----------------|---------------------|
| Programa: | 801 - VIVER COM DIGNIDADE | Total Programa: | 1.380.000,00 |
| Objetivo: | Executar a política municipal de promoção e assistência social à população do município; firmar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais; coordenar programas que visem o bem estar da população. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Pessoas Necessitadas Assistidas | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |

Nota explicativa: **Medida esperada:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|------------------------------|--------------------------------|--|-----------------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 45 | Atividade | Assistência Social - MDS | Atend.Programas Gov.Federal | 240.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter as atividades assistenciais em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social através de seus programas. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 59 | Atividade | Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social | Global | 340.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter um bom funcionamento das atividades assistenciais, mediante a realização de cursos e palestras. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 7

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------|---|--------|------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 42 | Atividade | Atividades do Departamento da Mulher | Global | 100.000,00 |
| | Descrição complementar: | Execução de ações relacionadas ao bem estar da mulher e também de sua proteção. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| | | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 43 | Atividade | Atividades do Departamento de Assistência da Família | Global | 700.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter as atividades de assistência social geral prestado pelo município em benefício da população carente. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |

| 2020 | | | | | |
|------------------------------|--|--|--------------------------|---------------------|-------|
| Programa: | Total Programa: 710.000,00 | | | | |
| Objetivo: | Atender a criança, o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social. | | | | |
| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo | |
| Menores Atendidos | Outros Indicadores | Global | 0,000 | Criança | |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | | |
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | |
| Município de Capanema | | | | | |
| 54 | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção do Conselho Tutelar | Global | 260.000,00 | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Manter o funcionamento do Conselho Tutelar, auxiliando na melhoria dos serviços prestados a população. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 8

| | | | | |
|---|--|--|-------------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 120.000,00 |
| 55 | Atividades - ECA/FMDCA | Programa Menor Aprendiz | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Oportunizar e preparar os jovens e adolescentes para o mercado de trabalho, propiciando condições efetivas para exercer uma ocupação profissional, garantindo o seu sustento e continuidade ao processo de formação do adolescente. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Município de Capanema | | | | 190.000,00 |
| 58 | Atividades - ECA/FMDCA | Ativ. do Fundo Mun. Dir. Criança e Adolesc | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Desenvolver ações na área de Assistência Social relacionadas a Criança e ao Adolescente com a utilização dos recursos livres do município e também as recebidas através de doações, principalmente às realizadas pelas pessoas físicas e/ou jurídicas para abatimento no Imposto de Renda. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Município de Capanema | | | | 140.000,00 |
| 60 | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção da CASA LAR | Entidade Apoiada | 1,000 |
| Descrição complementar: Local destinado ao acolhimento para o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes do município em situação de risco. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |

2020

| | | | |
|------------------|---|------------------------|---------------------|
| Programa: | 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES | Total Programa: | 3.240.000,00 |
| Objetivo: | Assegurar assistência previdenciária ao servidor público municipal. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--|-------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Servidores ativos e inativos inscritos | Outros Indicadores | Servidores | 0,000 | Servidor |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|--|---|--------------------------------------|--------------------------|--------------|
| Município de Capanema | | | | 1.440.000,00 |
| 71 | Atividade | Encargos com Inativos e Pensionistas | Servidores | 49,000 |
| Descrição complementar: Manter os benefícios previdenciários concedidos aos inativos e pensionistas oriundos do extinto Fundo de Previdência Própria. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Aposentados Atendidos | | | | |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 9

| | | | | |
|-----------------------|---|--|--------|--------------|
| Município de Capanema | | | | 1.800.000,00 |
| 72 | Atividade | Encargos Previdenciários da Administração | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Manter as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| Subfunção: | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |

2020

Programa: 1001 - SAÚDE CIDADÃO **Total Programa:** 14.495.000,00

Objetivo: Proporcionar a toda população um atendimento de saúde digno e eficaz, bem estruturado, organizado e preparado para desempenhar trabalhos de orientação, dispondo de materiais e recursos necessários para propiciar maior agilidade e conforto.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--|--|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Expectativa de vida e taxa de mortalidade infantil | Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | |
|-----------------------|---|---|--------------------------|-------|--|
| Município de Capanema | | | 110.000,00 | | |
| 99 | Atividade | Programa Brasil Soridente | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | O Brasil Soridente - Política Nacional de Saúde Bucal - é o programa do governo federal de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o Brasil Soridente reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | |

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|--------|------------|
| Município de Capanema | | | | 120.000,00 |
| 100 | Atividade | APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Um programa que institui uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), estreitando as relações entre o Estado e os Municípios, fortalecendo as capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na implementação do Sistema Único de Saúde (SUS). | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|--------|------------|
| Município de Capanema | | | | 170.000,00 |
| 96 | Atividade | PMAQ - Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade na At. Básica | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | O PMAQ tem como objetivo incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 10

| | | | | |
|---|----------------------------|--|---------------|---------------------|
| Município de Capanema | | | | 6.900.000,00 |
| 81 | Atividade | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Coordenar o desenvolvimento das ações de competência da Secretaria de Saúde, mantendo os serviços prestados com qualidade em todas as unidades de saúde. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 1.200.000,00 |
| 83 | Atividade | Programa Agentes Comunitários de Saúde | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Manter e melhorar as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo sempre um grande percentual da população coberta pelo programa, identificando e intervindo sobre fatores de risco em que a população esteja exposta, prestando assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 1.200.000,00 |
| 85 | Atividade | Atividades do Depto. de Saúde da Família | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Manter e melhorar as ações do Programa Saúde da Família, mantendo sempre um grande percentual da população coberta pelo programa, removendo o foco de doenças, dando ênfase na melhoria da qualidade de vida por meio de ações voltadas principalmente ao cuidado e promoção da saúde. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 70.000,00 |
| 86 | Atividade | Atividades do Depto. de Saúde da Mulher e da Criança | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Desenvolver ações voltadas ao atendimento da saúde da mulher e da criança. | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 130.000,00 |
| 87 | Atividade | Vigilância em Saúde | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: Manter e melhorar as ações da atividade com recursos do município e também através dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde - Bloco "Vigilância em Saúde". | | | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: Outros Produtos | | | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 11

| | | | | |
|--------------------------------|---|---|------------------|--------------|
| Município de Capanema | | | | 800.000,00 |
| 88 | Atividade | Assistência Especializada - Consórcio Interm. ARSS e PARANÁ SAÚDE | Entidade Apoiada | 2,000 |
| Descrição complementar: | | Prestar assistência a população nas especialidades médicas não disponíveis no município e aquisição de medicamentos com preços mais baixos, através de compras em grande escala pelo Consórcio. | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 70.000,00 |
| 89 | Atividade | Atividades do Departamento de Saúde da Terceira Idade | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | | Desenvolver ações voltadas ao atendimento da saúde da população da terceira idade. | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 410.000,00 |
| 90 | Atividade | Programa Saúde Bucal | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | | Manter e melhorar as ações do Programa Saúde Bucal, mantendo sempre um grande percentual da população coberta pelo programa, reduzindo a incidência e a prevalência de doenças orais. | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | 2.700.000,00 |
| 92 | Atividade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | | Melhorar as condições de atendimento junto ao Ambulatório das Unidades de Saúde e apoio financeiro ao Hospital que presta atendimento no município, proporcionando melhor qualidade no atendimento ao município nos casos de urgências e emergências fora do horário de expediente das Unidades de Saúde. | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 290.000,00 |
| 93 | Atividade | Consórcio Interm. da Rede de Urgência do Sudoeste PR-Ciruspar/SAMU | Entidade Apoiada | 1,000 |
| Descrição complementar: | | Serviço de urgência e emergência com organização, eficiência e referência hospitalar, integrado a um serviço de rede na Região Sudoeste. | | |
| Nota explicativa: | | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 12

| | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|---------------|------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 95 | Projeto | Construções/Ampliações/Reformas em Unidades Básicas de Saúde | Global | 100.000,00 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para obras executadas diretamente pelo município, destinadas a melhoria da rede física das Unidades Básicas de Saúde do Município. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 91 | Atividade | Agentes de Combate a Endemias | Global | 110.000,00 |
| | Descrição complementar: | Atuação dos Agentes nas ruas da comunidade, prevenindo e ajudando a combater doenças que podem causar epidemia. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 98 | Atividade | Programas VIGIASUS | Global | 5.000,00 |
| | Descrição complementar: | O VIGIASUS é um programa estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, nas áreas de combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 97 | Atividade | Ações no Combate a Dengue | Global | 30.000,00 |
| | Descrição complementar: | Evitar a dengue, combatendo os focos, o acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 94 | Atividade | Atividades do Departamento de Farmácia | Global | 80.000,00 |
| | Descrição complementar: | Setor responsável pela distribuição dos medicamentos, prezando pela qualidade para lidar com o público, fazer um atendimento eficiente, auxiliar nas tarefas organizacionais, gerenciais e administrativas do setor. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 13

2020

Programa: 1201 - JOVEM DO FUTURO - ENS. FUNDAM/MÉDIO/SUPERIOR/ESPECIAL/JOVENS E ADULTOS **Total Programa:** 13.150.000,00

Objetivo: Colocar a disposição da população um ensino fundamental de boa qualidade, desenvolver ações de educação especial, ensino superior, ensino médio, jovens e adultos, contribuindo com o transporte, merenda, entre outros benefícios.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Crianças matriculadas na faixa etária do ensino fundamental | Taxa de Alfabetismo | Global | 0,000 | Jovem |

Nota explicativa:

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|--------------------------|-------|--------------|
| Município de Capanema | | | | | 300.000,00 |
| 101 | Projeto | Construções/Ampliações/Reformas em Escolas | Quantidade | 2,000 | |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, destinado a execução de obras de construções, ampliações ou reformas em escolas. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| | Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| | Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Município de Capanema | | | | | 3.900.000,00 |
| 102 | Atividade | Atividade do Ensino Fundamental - Manutenção | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | Manter o Ensino Fundamental e melhorar a sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência dos alunos na escola. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| | Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| | Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Município de Capanema | | | | | 500.000,00 |
| 104 | Atividade | Merenda Escolar | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | Executar as ações do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e complementar com os recursos do município. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| | Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| | Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Município de Capanema | | | | | 260.000,00 |
| 105 | Atividade | Apoio ao Ensino Superior | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | Auxiliar o estudante universitário residente no município para o seu acesso aos cursos de graduação. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| | Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| | Subfunção: | 364 - ENSINO SUPERIOR | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 14

| | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|--|---------------|--------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 106 | Atividade | Manutenção da Educação Especial | Global | 140.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, proporcionando um melhor atendimento na parte pedagógica, psicológica e apoio às famílias. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 108 | Atividade | Salário Educação | Global | 800.000,00 |
| | Descrição complementar: | Complementar o ensino oferecido pelo município aos alunos do Ensino Fundamental. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 111 | Atividade | Subvenção a Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto | Alunos | 110.000,00 |
| | Descrição complementar: | Subvenção financeira a Casa Familiar Rural para atendimento as despesas de custeio da Escola, destinada a manter e melhorar a oferta de ensino ao estudante da área rural. | | 50,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 112 | Atividade | Transporte Escolar - Convênios/Programas | Global | 600.000,00 |
| | Descrição complementar: | Disponibilizar o transporte escolar aos alunos que necessitam. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 114 | Atividade | Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB | Global | 6.400.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter o ensino fundamental e melhorar a sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência dos alunos na escola. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 15

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|--------|-----------|
| Município de Capanema | | | | 80.000,00 |
| 121 | Atividade | Subvenção a APAE | Alunos | 120,000 |
| | Descrição complementar: | Subvenção financeira a APAE para atendimento as despesas de custeio da escola. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 60.000,00 |
| 125 | Atividade | Ensino Médio | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Realização de ações, objetivando o incentivo aos estudantes do ensino médio a concluirem seus cursos. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 362 - ENSINO MÉDIO | | | |

2020

| | | | |
|------------------|---|------------------------|---------------------|
| Programa: | 1202 - JOVEM DO FUTURO - EDUCAÇÃO INFANTIL | Total Programa: | 6.200.000,00 |
| Objetivo: | Ações de desenvolvimento, capacitando as crianças a iniciarem o processo pedagógico, proporcionando oportunidade de participar de atividades que promovam seu desenvolvimento físico, social e intelectual, qualificando os profissionais dos CMEI's. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|--------------------------------|---|--------------------------|---------------------|
| | | | 0,000 | |
| Menores Atendidos | Outros Indicadores | Global | | Criança |
| Nota explicativa: | | | | |
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
| Município de Capanema | | | 3.600.000,00 | |
| 118 | Atividade | Educação Infantil | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Realização de ações, objetivando melhorar o atendimento no que se refere ao desenvolvimento das crianças. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|------------|
| Município de Capanema | | | 300.000,00 |
| 119 | Projeto | Constr/Ampl/Reformas em Centros Mun. de Educação Infantil | Quantidade |
| | Descrição complementar: | Execução de obras de construções/ampliações e reformas em Centros Municipais de Educação Infantil, para um melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças e suprir a necessidade crescente das vagas, através de recursos próprios do município ou convênios. | 3,000 |
| | Nota explicativa: | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção: | 365 - EDUCACÃO INFANTIL | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 16

| | | | |
|--------------------------------|---|--------|--------------|
| Município de Capanema | | | 2.300.000,00 |
| 124 Atividade | Educação Infantil - FUNDEB | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | Realização de ações, objetivando melhorar o atendimento no que se refere ao desenvolvimento das crianças. | | |
| Nota explicativa: | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção: | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |

2020

Programa: 1301 - CULTURA EM AÇÃO Total Programa: 240.000,00

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas a cultura, apoiando o folclore e outras manifestações artísticas da população, coordenando os eventos comemorativos. Apoiar o coral municipal, fanfarra, teatro, festivais e grupos de danças típicas.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Não Mensurável | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|
| Município de Capanema | | | 240.000,00 |
| 131 Atividade | Atividades do Departamento de Cultura | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | Desenvolver as ações de apoio e incentivo a cultura em âmbito municipal. | | |
| Nota explicativa: | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 13 - CULTURA | | |
| Subfunção: | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | |

2020

Programa: 1501 - NOSSA CIDADE Total Programa: 7.560.000,00

Objetivo: Dotar a área urbana do município de uma rede viária em boas condições de uso. Desenvolver ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas, ocupação do solo urbano e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Atendimento à domicílios | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|
| Município de Capanema | | | 320.000,00 |
| 156 Atividade | Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC | Global | 0,000 |
| Descrição complementar: | É o conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir a população atingida, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social, em conjunto com o Corpo de Bombeiros. | | |
| Nota explicativa: | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 17

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------|--|-----------------------------------|--------------|
| Município de Capanema | | | | |
| 151 | Projeto | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas | Global | 800.000,00 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, destinado a executar obras de pavimentação asfáltica, recapeamento ou calçamento com pedras irregulares em vias urbanas. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 15 - URBANISMO | | | |
| Subfunção: | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 154 | Atividade | Atividades do Departamento de Serviços Urbanos | Global | 3.400.000,00 |
| | Descrição complementar: | Coordenar e supervisionar as atividades na área urbana do município. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 15 - URBANISMO | | | |
| Subfunção: | 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 155 | Projeto | Construções/Ampliações/Reformas na Infraestr. do Parque de Exposições | Global | 120.000,00 |
| | Descrição complementar: | Construções/Ampliações/Reformas junto ao Parque de Exposições, destinadas a melhorias das instalações para a realização de feiras e eventos, com a utilização de recursos próprios do município ou convênios. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 15 - URBANISMO | | | |
| Subfunção: | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 164 | Atividade | Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública | Manut do Sistema Ilum Publ | 1.500.000,00 |
| | Descrição complementar: | Manter o serviço de iluminação pública em bom funcionamento em vias e logradouros. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 15 - URBANISMO | | | |
| Subfunção: | 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Município de Capanema | | | | |
| 166 | Atividade | Coleta de Lixo Urbano | Global | 1.300.000,00 |
| | Descrição complementar: | Recolhimento e destinação final do lixo urbano do município. | | 0,000 |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 15 - URBANISMO | | | |
| Subfunção: | 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |



Município de Capanema - LDO 2020

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 18

| | | | | |
|-----------------------|-----------------------------|--|--------|------------|
| Município de Capanema | | | | 120.000,00 |
| 267 | Atividade | Atividades do Departamento de Manutenção | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Executar as atividades concernentes a parte mecânica da frota municipal. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | | | |
| Subfunção: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |

2020

Programa: 1601 - LAR FELIZ **Total Programa:** 80.000,00

Objetivo: Oferecimento de habitações adequadas as famílias que delas necessitem e atuação na coordenação e cooperação para a implantação dos programas habitacionais.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|------------------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Diminuição do déficit habitacional | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|------|--------------|-------------------|-----------|
| Município de Capanema | | | | 50.000,00 |

181 Projeto Construções de Casas Populares **Unidades Habitacionais** 0,000

Descrição complementar: Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios destinados a construção de unidades habitacionais, atendendo o maior número de famílias sem casa própria.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

| | | | | |
|-----------------------|-------------------------|---|--------|-----------|
| Município de Capanema | | | | 30.000,00 |
| 182 | Atividade | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Destinado a movimentação dos recursos arrecadados através das parcelas dos mutuários já contemplados com as moradias e dar suporte as próximas aquisições, com o objetivo de auxiliar na realização das ações voltadas a implantação de programas de habitação para a construção de moradias às famílias em situação de vulnerabilidade social. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | | | |
| Subfunção: | 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |

2020

Programa: 1701 - SANEAMENTO BÁSICO **Total Programa:** 100.000,00

Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população do município, através de projetos de infraestrutura relacionada ao saneamento básico.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Habitações servidas | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 19

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|--------|-----------|
| Município de Capanema | | | | 50.000,00 |
| 193 | Projeto | Microsistema de Abastecimento de Água | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, destinados a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água na área rural do município. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 17 - SANEAMENTO | | | |
| Subfunção: | 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | | |
| Município de Capanema | | | | 50.000,00 |
| 199 | Projeto | Melhorias Sanitárias Domiciliares | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, destinados a construção de módulos sanitários, objetivando o atendimento do maior número possível de famílias carentes ou que tenham uma péssima estrutura sanitária instalada. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 17 - SANEAMENTO | | | |
| Subfunção: | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | |

2020

| | | | |
|------------------|--|------------------------|-------------------|
| Programa: | 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | Total Programa: | 170.000,00 |
| Objetivo: | Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental e recuperação de áreas degradadas. Produção de mudas de espécies nativas e exóticas com o objetivo de conservação e proteção do solo. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Controle Ambiental | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|---|---|-------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 170.000,00 |
| 205 | Atividade | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Execução das ações destinadas a preservação do meio ambiente urbano e rural, mantendo o funcionamento do viveiro de mudas com o objetivo da distribuição para os produtores rurais de mudas nativas e para reflorestamento. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| Subfunção: | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |

2020

| | | | |
|------------------|--|------------------------|---------------------|
| Programa: | 2001 - EMPREENDEDORES DO CAMPO | Total Programa: | 1.918.000,00 |
| Objetivo: | Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e renda, melhorando sua condição de vida e da sua família, buscando a diminuição do êxodo rural. | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|------------------------------|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| Produtores rurais atendidos. | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | Medida esperada: | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 20

Município de Capanema

202 Projeto

Patrulha Mecanizada

Global

70.000,00

0,000

Descrição complementar: Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para aquisições diretas pelo município, destinados a formação de patrulhas para assistência a mecanização dos pequenos produtores rurais.**Nota explicativa:****Produto esperado:** Outros Produtos**Função:** 20 - AGRICULTURA**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Capanema

204 Atividade

Incentivo a Bacia Leiteira

Global

350.000,00

0,000

Descrição complementar: Melhorar a produtividade da pecuária através do melhoramento genético dos rebanhos e através de incentivo nas inseminações artificiais.**Nota explicativa:****Produto esperado:** Outros Produtos**Função:** 20 - AGRICULTURA**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Município de Capanema

209 Projeto

Obras e Equipamentos para incentivo ao Produtor Rural

Global

200.000,00

0,000

Descrição complementar: Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para aquisições diretas pelo município, destinados a construções de barracões e aquisições de equipamentos para o apoio no desenvolvimento dos produtores rurais do município.**Nota explicativa:****Produto esperado:** Outros Produtos**Função:** 20 - AGRICULTURA**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Capanema

210 Atividade

Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial

Global

1.218.000,00

0,000

Descrição complementar: Manter as ações de supervisão e coordenação das atividades de competência da Secretaria de Agricultura.**Nota explicativa:****Produto esperado:** Outros Produtos**Função:** 20 - AGRICULTURA**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Capanema

211 Atividade

Atividades do Departamento de Agropecuária

Global

80.000,00

0,000

Descrição complementar: Dar assistência na área de agricultura e da pecuária, apoiando a atividade exercida, principalmente por pequenos produtores.**Nota explicativa:****Produto esperado:** Outros Produtos**Função:** 20 - AGRICULTURA**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 21

Programa: 2201 - MAIS EMPREGO

Objetivo: Apoiar as empresas instaladas no município para ampliação e incentivar novos empreendimentos para a geração de mais empregos.

2020**Total Programa:** 1.220.000,00

Indicador
 Crescimento da oferta de empregos

Tipo indicador
 Outros Indicadores

Un. de Medida
 Global

Medida inicial
 0,000

Público alvo
 População em Geral

Nota explicativa:

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|--------------------------------|---|-------------------|------------|
| Município de Capanema | | | | 900.000,00 |
| 221 | Projeto | Obras e Equipamentos para Fomento a Indústria no Município | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida Municipal para dar suporte ao recebimento de Convênios Estadual/Federal e também para aquisições diretas pelo município, destinados a construção de barracões e aquisições de equipamentos para o apoio ao desenvolvimento dos empreendimentos industriais. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | | | |
| Subfunção: | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|--------|------------|
| Município de Capanema | | | | 320.000,00 |
| 222 | Atividade | Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Desenvolver ações objetivando a promoção da industrialização no município. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | | | |
| Subfunção: | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |

| 2020 | | | | |
|------------------|---|--|--|--|
| Programa: | Total Programa: 85.000,00 | | | |
| Objetivo: | Aregar as ações que objetivam a promoção e o desenvolvimento do turismo e a divulgação do potencial turístico do município, apoiando os empreendimentos executados com tal objetivo na área rural e urbana. | | | |

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Turistas | Outros Indicadores | Não Mensurável | 0,000 | População em Geral |
| Nota explicativa: | | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|--------------------------------|---|-------------------|-----------|
| Município de Capanema | | | | 85.000,00 |
| 233 | Atividade | Atividades do Depto. de Turismo | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Apoiar as ações voltadas a exploração do turismo que venha a ser desenvolvido no município. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 22

2020**Programa:** 2601 - CAMINHO DA SAFRA

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições, buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Total Programa: 4.760.000,00**Indicador**

Estradas conservadas

Tipo indicador

Outros Indicadores

Un. de Medida

Global

Medida inicial

0,000

Público alvo

População em Geral

Nota explicativa:**Medida esperada:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | |
|-----------------------|--------------------------------|--|-------------------|-------|
| Município de Capanema | | | 300.000,00 | |
| 261 | Projeto | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para aquisições diretas pelo município, destinados a aquisição de equipamentos rodoviários para a renovação da frota do parque de máquinas do município. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | | | |
| Subfunção: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Município de Capanema | | | 3.700.000,00 | |
| 262 | Atividade | Atividades do Departamento Rodoviário | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Supervisionar e coordenar as atividades de competência da Secretaria. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | | | |
| Subfunção: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Município de Capanema | | | 700.000,00 | |
| 265 | Projeto | Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, destinado a execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento ou calçamento com pedras irregulares nas principais estradas rurais. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | | | |
| Subfunção: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Município de Capanema | | | 60.000,00 | |
| 268 | Atividade | Ativ. do Depto. de Controle Interno de Máqu. Equip. e Estoques | Global | 0,000 |
| | Descrição complementar: | Coordenar e controlar a utilização e manutenção das máquinas e equipamentos da Secretaria de Viação e Obras. | | |
| | Nota explicativa: | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | | | |
| Subfunção: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |



Município de Capanema - LDO 2020
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 23

2020

Programa: 2701 - ESPORTE PARA VIDA **Total Programa:** \$10.000,00

Objetivo: Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos municípios; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Pratica de esportes pela população | Outros Indicadores | Global | 0,000 | População em Geral |

Nota explicativa:

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|--------------------------|------------|--|
| Município de Capanema | | | | 90.000,00 | |
| 271 | Projeto | Construções/Ampliações/Reformas de Ginásios e Canchas Esportivas | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | Contrapartida municipal para dar suporte ao recebimento de convênios Estadual/Federal e também para realizações diretas pelo município, em obras destinadas a prática das diversas modalidades esportivas em ginásios e canchas esportivas. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | | | | |
| Subfunção: | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | |
| Município de Capanema | | | | 420.000,00 | |
| 272 | Atividade | Atividades do Departamento de Esportes | Global | 0,000 | |
| | Descrição complementar: | Manter as atividades de coordenação das ações relacionadas ao esporte; maior participação a nível Estadual; aumentar o interesse na prática de esportes, contribuindo para sua formação integral e consequente melhoria na qualidade de vida. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | | | | |
| Subfunção: | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | |

2020

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Total Programa:** \$340.000,00

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da LRF. Reserva para uma contingência, ou seja, para um evento incerto no futuro, como ex: calamidades naturais.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida inicial | Público alvo |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Percentual sobre a Receita Corrente Líquida estabelecida na LDO | Outros Indicadores | Percentual s/ RCL | 0,500 | População em Geral |

Nota explicativa:

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|--------------------------|------------|--|
| Município de Capanema | | | | 340.000,00 | |
| 999 | Operação Especial | Reserva de Contingência | Percentual s/ RCL | 0,500 | |
| | Descrição complementar: | Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. | | | |
| | Nota explicativa: | | | | |



ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CORRIDA DE ORIENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,99(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e nove Centavos)

Capanema - PR, 20 de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 453/2019

Processo dispensa N° 041/2019

Data da Assinatura: 25/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PREMIER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CORRIDA DE ORIENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO DE CAPANEMA – PR..

Valor total: R\$2.889,99 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 12/2016 e aditivos firmados com a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO em Cascavel/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 154/2016, de 27/07/2016, Tomada de Preços nº 12/2016, EXECUÇÃO DE PAVIMEN-

TAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 261/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 17:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema-PR, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema-PR, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o



Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 ,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2019 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 30/09/2019 às 17:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 227 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90 e a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA

Todos os municípios a participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, que será realizada no dia 30/09/2019 às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema-PR, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTEIRA Nº 20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede segunda parcela de férias fracionadas a que tem direito a servidora Cheila Carine Candatten.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 402/2019, de 24/09/2019.

Considerando a Portaria nº 11, de 19 de março de 2019, a qual concede a fruição da 1ª parcela de férias fracionadas (12 dias).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, 18 (dezoito) dias consecutivos de férias fracionadas, inerentes a 2ª parcela, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 16/12/2018, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 15/10/2019 e se finda

em 01/11/2019, com retorno às atividades no dia 02/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Capanema, 25 de setembro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br